



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro.

LEI Nº _____

Dispõe sobre os critérios para Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Município de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 2º, da Lei Federal nº10.257, de 10 de julho de 2001, dispõe sobre os critérios para o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV.

Art. 1º Todos os empreendimentos públicos ou privados que causem impactos no meio urbano ou rural, ficam obrigados a apresentar ao Poder Público Municipal, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

§ 1º O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) não dispensa nem substitui a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro.

§ 2º A aprovação pelos órgãos competentes da Administração Municipal e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, será realizada após Audiência Pública, em que poderão ser solicitados estudos complementares e medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos avaliados.

Art. 3º. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá analisar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade sobre a qualidade de vida da população residente ou usuária da área do projeto a ser executado, contendo as seguintes informações:

- I-** Implantação (croqui indicando a localização);
- II-** Relatório explicativo do objetivo e justificativa do empreendimento;
- III-** Caracterização do bairro e seu entorno e as alterações previstas após a execução do projeto, considerando-se:
 - as aspectos sócio-econômicos
 - o fator de agregamento social
 - a dinâmica populacional
 - os equipamentos urbanos
 - os aspectos históricos, paisagísticos e culturais
 - o patrimônio histórico
 - o uso e ocupação do solo
 - o sistema viário (tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento de veículos, carga e descarga, embarque e desembarque de pessoas)
 - serviços públicos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como a geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes, assim como drenagem de águas pluviais;
 - a valorização imobiliária
 - a paisagem urbana
 - a qualidade ambiental
 - os ônus e benefícios sociais
 - compatibilização com Planos governamentais e legislação urbanística
 - definição das medidas mitigadoras e compensatórias



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro.

§ 1º Os Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) deverão ser assinados pelos proprietários dos empreendimentos e pelos responsáveis técnicos dos mesmos, assumindo integralmente a veracidade das informações fornecidas.

§ 2º O Município poderá solicitar complementação das informações apresentadas, quando necessário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, deverá solicitar as seguintes medidas compensatórias:

I - execução de melhorias na infra-estrutura urbana em relação à rede física, através da qual o Poder Público ou a concessionária alcança ao cidadão o serviço e/ou o abastecimento, tais como:

a) ampliação de redes, tais como: água, gás, esgoto pluvial, esgoto sanitário, eletricidade, iluminação pública;

b) área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em proporção compatível com as demandas geradas pelo empreendimento, tais como: educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer;

c) ampliação e adequação da estrutura viária, sinalização e mobiliário tais como: faixas de desaceleração, faixas de pedestres, paradas de transporte público, semaforização e placas de trânsito;

II - proteção acústica mediante o uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos gerados pelas atividades a serem desenvolvidas;

III - recuperação ambiental da área e preservação dos elementos naturais considerados de interesse paisagístico;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro.

IV - manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos considerados de interesse histórico, artístico ou cultural;

V - criação de cotas de emprego e cursos de capacitação profissional;

VI - criação de habitações de interesse social; e

VII - construção de equipamentos sociais.

Art. 5º A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo Executivo Municipal, antes da finalização do mesmo.

Art. 6º Os referidos estudos deverão permanecer à disposição de toda a população, em local de acesso público, durante o período de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação de edital específico, para conhecimento da consulta.

Art. 7º A aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) implicará unicamente na concessão de Licença Prévia para o empreendimento solicitado.

Art. 8º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos xx de xxxxxxxx de 2007.

Agenor Mauro Zorzi

Prefeito Municipal